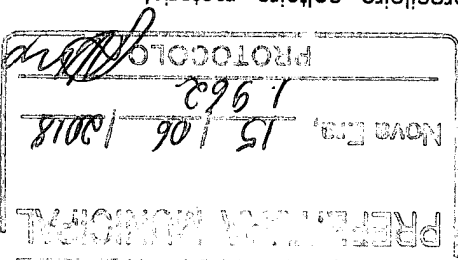


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2017.



MATEUS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista auxiliar de taxi, portador da cédula de identidade de nº MG15-841.907 e possuidor do CPF de nº 066.614.926-78, residente e domiciliado na rua Murilo de Araújo, nº 104, Centenário, na cidade de Nova Era, vem, à presença do Ilustríssimo senhor Presidente, apresentar;

RECURSO

para tanto se baseando nos motivos de fato e de direito que passa a expor:

DAS RAZÕES DO RECURSO:

O recorrente foi classificado pela Comissão Especial de Licitação na 39ª posição.

Assim, Ilustríssimos Juizadores, *data venia*, razão assiste ao recorrente em se rebelar contra a sua posição classificatória. Desta forma, fica impossibilitado de possuir um taxi por 02 (duas) posições.

Porém, por um vagar minucioso de todo o processo licitatório, dá-se de encontro com **ROBÉRIO CESÁRIO DA SILVA** que conseguiu uma classificação favorável de possuir um taxi, sem, contudo, preencher um dos requisitos primordial do edital.

Sobremaneira, o senhor **ROBÉRIO CESÁRIO DA SILVA** assinou documento que o inabilita ao dizer que era residente e domiciliado em Nova Era, quando na verdade reside e possui domicílio no **ESTADO DE GOIAS**.

Desta forma, faltou perícia da comissão licitatória e poder de polícia do poder administrativo de perquirir as informações do denunciado.

DO PEDIDO:

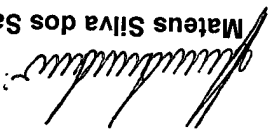
POSTO ISTO, o recorrente requer:

- que se julgue **PROCEDENTE** o presente recurso e que seja oficiado o INSS para ter uma informação correta de onde é o domicílio e a residência do senhor Robério Cesário da Silva e em qual firma trabalha no referido Estado de Goiás ou se é contribuinte autônomo no Estado acima citado. Caso o senhor ROBÉRIO tenha **FALTADO COM A VERDADE** em sua **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que o mesmo seja desclassificado do processo licitatório para obtenção da permissão para trabalhar com taxi em Nova Era;

- pedindo assim, a reavaliação da sua posição classificatória.

Nestes termos,
pede deferimento.

Nova Era, 15 de junho de 2018.


Mateus Silva dos Santos
CPF: 066.614.926-78